



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 145/2005 – INDIAPORÃ, 16 DE SETEMBRO DE 2.005.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA,
Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER,** que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. EXECUTIVO

02.02. Administração

04.122.0046.2003.0000 Manutenção da Administração

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

02.07. Setor do Turismo

23.695.0241.2022.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Turismo

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 4.000,00

02.09. Fundo Mun. de Assistência Social

08.244.0106.2027.0000 Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social

3.3.90.32.02. Medicamentos para Pessoas Carentes R\$ 6.000,00

02.10. Urbanismo, Obras e Avenidas

15.452.0180.1014.0000 Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 4.000,00

15.452.0180.2028.0000 Manutenção das Obras e Avenidas

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 26.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias, a saber:



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

02. EXECUTIVO

02.01. Gabinete do Prefeito

04.122.0045.1001.0000 Construção do Paço Municipal

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 500,00

04.122.0045.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00

02.03. Setor de Finanças

28.843.0000.1003.0000 Amortização da Dívida Pública

4.6.90.71.02 Amortização FGTS R\$ 1.500,00

28.843.0000.2010.0000 Pagamento de Juros Contratados

3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 1.000,00

02.05. Fundo Municipal de Educação – Fundef

12.361.0150.2012.0000 FUNDEF 60%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 500,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 500,00

02.06. Setor de Educação e Cultura

12.361.0152.1004.0000 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 1.000,00

02.08. Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2023.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita R\$ 2.000,00

10.301.0126.2023.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita R\$ 6.000,00

10.304.0135.2023.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

02.09. Fundo Mun. de Assistência Social

08.243.0106.2025.0000 Manutenção do Fundo Mun. da Criança e Adolescente

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 3.000,00

08.244.0106.2027.0000 Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social

3.3.50.43.01 Subvenções – Rec. Próprios R\$ 2.000,00

3.3.90.39.02 Serv. Terceiros – Federal R\$ 5.000,00

TOTAL GERALR\$ 26.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Indiaporã, 16 de Setembro de 2.005.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal "**CORREIO DA REGIÃO**", de Indiaporã.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.